

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal.

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 105/2013

“Autoriza o Município de São João da Boa Vista e o Centro Universitário Faculdades Associadas de Ensino – FAE a implantarem o Curso de Medicina na Autarquia Municipal”

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:

Art. 1º. Ficam autorizados o Município de São João da Boa Vista e o Centro Universitário Faculdades Associadas de Ensino – FAE, a implantarem na Autarquia Municipal o Curso de Medicina.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 4 de outubro de 2013.

**ROBERTO CAMPOS
VEREADOR - PSDB**

JUSTIFICATIVA

A implantação do curso de Medicina em São João da Boa Vista é anseio de toda a comunidade. Várias manifestações neste sentido têm sido registradas ao longo dos últimos anos. A Unifae possui estrutura física para abrigar este curso. Sendo uma Autarquia Municipal, a UNIFAE deve cumprir sua finalidade social e dotar a cidade dos instrumentos que se fazem necessários para seu desenvolvimento.

Tem sido público e notório a falta de profissionais médicos no Brasil. Através de convênios com a Santa Casa Carolina Malheiros e com outras instituições que se fizerem necessárias, São João da Boa Vista tem condições de oferecer a região e ao país um curso de qualidade.

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, legítima representante do povo sanjoanense, fazendo eco a vontade dos nossos cidadãos, manifesta, através desta lei, a aprovação à iniciativa de dotar a cidade do curso de medicina.